

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2010. -----

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Correia Ferreira, Silvino José da Silva Lúcio e Marília Oliveira Inácio Henriques, pela Coligação “Pelo Futuro da Nossa Terra”, o Sr. Vereador António Jorge de Oliveira Lopes e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre.-----

--- Secretariou a reunião a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES-----

--- O Sr. Presidente informou que o Sr. Vice-presidente será substituído na presente reunião pela Sra. Vereadora Marília Henriques. -----

--- Solicitou a inclusão da Proposta nº 18 / P / 2010 na Ordem de Trabalhos.-----

--- A inclusão da Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO -----

--- Interveio o Sr. José Caetano, que distribuiu fotografias por toda a Vereação acerca do que aconteceu na EN3 (entre Vila Nova da Rainha e o Carregado), no dia 6 de Março. Esteve a chover o dia todo e por volta das 14 horas, quando chegou ao local, apercebeu-se que os carros transitavam na estrada com muita dificuldade, como não se apercebeu da altura da água e visto que não se encontrava no local, nem agentes da GNR, nem da Protecção Civil Municipal, avançou e foi quando se apercebeu que havia algumas pessoas com o carro atolado, devido à inundaç o da EN3, mas não foi o seu caso.-----

--- A segunda fotografia tem que ver com as construções abarracadas no centro da Vila de Azambuja, entende que a Câmara devia actuar para resolver a situação e criar um ambiente mais acolhedor, pois é uma zona com várias construções novas. -----

--- A terceira fotografia é referente à cabine telefónica junto à escola secundária de Azambuja, entende que, se estiver a funcionar a EDP deveria proceder à sua reparação, senão tirar o mamarracho, pois não tem utilidade absolutamente nenhuma.-----

--- Questionou ainda, o porquê de existir apenas o Intermarch  em Azambuja, pois basta deslocar-se para qualquer localidade nas proximidades de Azambuja, e existem várias redes de hipermercados, em Azambuja denota alguma exclusividade.-----

--- Para concluir, solicitou à comunicação social que, dê alguma força às questões levantadas pelos munícipes nas reuniões, para que tenham solução e não fiquem esquecidas pela Vereação da Câmara Municipal.-----

--- Interveio o Sr. António Neno pretendendo manifestar a indignação das pessoas que vivem nos Casais de Baixo, pois existem uma série de situações urgentes que necessitam ser resolvidas, nomeadamente: o riacho que atravessa a Rua dos Casaleiros, que com as enxurradas que se verificaram transbordou para o meio da estrada; as descargas da AVIPRONGO, que são efectuadas para a via pública; a falta de visibilidade junto à escola primária, na junção das Ruas das Rosas e dos Casaleiros; trancas partidas pelos camiões que transitam, que ficam suspensas ou caídas na estrada; os buracos na estrada e o abatimento das bermas causados pela circulação de veículos pesados; o muro do aqueduto que foi derrubado

há uns anos e foram colocadas umas grades mas com as enxurradas a estrada está a ceder, qualquer dia não passam dois carros ao mesmo tempo e não há qualquer tipo de sinalização. ---

--- Teve conhecimento de que a Câmara deixou de participar a limpeza de fossas e actualmente paga por cada 4 metros cúbicos 31,00€ mais IVA. A sua fossa tem capacidade para 10 metros cúbicos e normalmente necessita despejá-la duas vezes por ano, o que perfaz um total de 160,00€/ ano. Considera que não existe justiça nessa situação, pois a localidade não tem saneamento e todas as pessoas que têm as ligações em condições serão penalizadas, pois como já referiu, a AVIPRONGO efectua descargas para a via pública e não são penalizados.-----

--- Considera que a localidade de Casais de Baixo é o parente pobre da freguesia de Azambuja, pois já colocou algumas destas questões junto da Junta de Freguesia e agora junto da Câmara Municipal, para que tenham consideração e respeito pelas pessoas que lá habitam.-----

--- Interveio o Sr. Gil Coutinho reivindicando a colocação de uma placa com nome de rua na Rua João Redinha dos Santos em Casais de Baixo. Solicita também a resolução do problema da estrada, pois apesar de compreender que primeiro se queira colocar o saneamento, a estrada encontra-se quase intransitável, agora foi colocada uma caixa para escoamento da água, que ficou destapada, tornando a situação muito perigosa, pois pode cair uma criança, um animal ou danificar uma automóvel.-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que a inundação da estrada nacional 3 foi uma situação inesperada, causada pela abertura do rio de Alenquer mas foi imediatamente monitorizado pelo serviço de protecção civil municipal e regional e foram tomadas todas as precauções para que a estrada fosse cortada.-----

--- Sobre a existência de barracas no centro da vila de Azambuja, informou que no passado dia 23 de Dezembro, foi assinada a constituição da sociedade de reabilitação urbana, para a qual foram identificadas uma série de situações a serem rectificadas, estando esta situação assinalada como prioritária.-----

--- Relativamente à cabine perto da escola secundária, já pediu várias vezes à EDP para resolver a situação, responderam a dizer que era uma subestação e que está activa, pelo que solicitou o seu arranjo e pintura, mas até à data a EDP nada fez.-----

--- Informou haver um segundo supermercado em Azambuja, o AUDI, por isso não concorda com a expressão utilizada de que o Intermarché tem exclusividade. Acrescentou ainda que estes licenciamentos são pedidos ao Ministério da Economia, a Câmara apenas emite um parecer para instalação deste tipo de actividade.-----

--- Quanto às questões pontuais suscitadas pelo Sr. António Neno, informou que irá transmitir aos serviços para que se possam resolver essas situações.-----

--- Sobre as descargas da AVIPRONGO, sabe que têm havido fiscalizações da GNR do Ambiente mas sugere que quando se constatem este tipo de situações, as pessoas liguem imediatamente para a GNR, única entidade que pode actuar.-----

--- Informou ter vivido 18 anos nos Casais do Alfaro e durante esse tempo mandou despejar as fossas duas vezes, pelo que as pessoas terão que ter em atenção a forma como as fossas são construídas, porque por vezes é exactamente esse o problema.-----

--- Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio informando que já se deslocou, por duas vezes, ao local para analisar a situação. Na altura havia um problema com um dos moradores que presentemente já se encontra resolvido. Quando se deslocou ao local disse que quando a Câmara actuasse, seria no alargamento e alcatroamento da estrada, mas será necessário que todo o processo decorra dentro dos trâmites legais.-----

--- **INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES** -----

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Lopes que, com base nas intervenções do público presente, complementou a informação do Sr. Presidente acerca do protocolo estabelecido com a AdAz, dizendo que o mesmo prevê um aumento de 356% nas limpezas de fossas, entende que a informação prestada pelo executivo deva ser completa.-----

--- Sobre outras informações também prestadas pelo executivo, entende que as respostas foram vagas, pois a Câmara deve apresentar previsões concretas para as pequenas intervenções solicitadas pelos munícipes, pois muitos abdicam do seu tempo e às vezes faltam aos seus empregos para se deslocarem às reuniões de Câmara.-----

--- Relativamente à movimentação de terras junto à rotunda nascente da Vila de Azambuja, questionou qual o ponto de situação e se foi aberto algum processo de contra-ordenação. -----

--- Pediu para a Câmara alertar a REFER para o facto de, numa noite durante o fim-de-semana, ter sido furtada a rede que separa a linha do caminho-de-ferro, junto ao viaduto, situação que pode ser perigosa.-----

--- Sobre o novo centro escolar de Azambuja, questionou se a Câmara pretende tomar medidas de apoio às IPSS's que actualmente prestam serviços nessa área, no caso concreto, o Centro Social e Paroquial de Azambuja e a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja. Pois para além dos serviços de ATL que possivelmente irão encerrar, também os refeitórios serão afectados, uma vez que as crianças passarão a almoçar na escola.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que existem uma série de assuntos levantados pelos munícipes apresentados nas reuniões de Câmara que se encontram resolvidos, nomeadamente os que dizem directamente respeito à intervenção da Câmara. Existem outros, que sendo da responsabilidade da Administração Central, tendem a ser mais complicados que resolver, mas nem assim, a Câmara se recusa a executar o seu papel, de informar e alertar a Administração Central para os problemas existentes no Município de Azambuja.-----

--- Sobre a movimentação de terras junto à rotunda, apenas tem informação de que foi levantado um processo de contra-ordenação, mas não sabe do seu desfecho.-----

--- Informou concordar com a oferta de ensino público gratuito, apenas considera que os processos deviam ser tratados com mais cuidado, de modo a não pôr em causa instituições que ao longo de muitos anos supriram este tipo de carências públicas.-----

--- Interveio a Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira, que em relação ao encerramento das salas de jardim-de-infância informou ser uma possibilidade que só o tempo irá confirmar, pois dependerá da procura dos pais, uma vez que ao nível da oferta pública os horários são restritos, das 9 às 17 horas e 30 minutos.-----

--- Esta é uma opção do Governo, que visa garantir um serviço público gratuito, mas que não acautelou o trabalho das instituições já existentes. A Câmara tem tentado, nomeadamente com a definição de datas, isto é a abertura do novo Centro Escolar de Azambuja está prevista para o ano lectivo 2011/ 12, dando tempo para que ambas as instituições preparem a situação, pois têm listas de espera para as creches, onde poderão ser absorvidas as funcionárias que fiquem excedentárias.-----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes questionou se a Câmara prevê colmatar a diferença de horários do serviço público para o privado, isto é, das 7 às 9 da manhã e das 17h30m às 19 horas, sabendo contudo que esta foi uma opção tomada pelo Governo do Partido Socialista, que do seu ponto de vista é errada, pois não teve em conta as necessidades e a realidade das instituições particulares de solidariedade social, que garantem estas valências há 35/ 40 anos.---

--- É uma questão de política nacional de fundo que vai prejudicar seriamente as famílias do país.-----

--- O Sr. Presidente concordou que a responsabilidade não é directamente da Câmara, mas que em todas as ocasiões similares a situação foi bem resolvida, nomeadamente no caso de Manique do Intendente, aquando da abertura do jardim-de-infância, através de Protocolo com o Centro Social e Paroquial de Alcoentre, em que a prestação de serviços de auxiliar de educação foi feita pelas mesmas pessoas que já trabalhavam no Centro. Não querendo dizer com isto, que no caso de Azambuja, a Câmara conseguirá resolver 100% das situações.-----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira acrescentou que a Câmara está em permanente contacto com o Centro Social e Paroquial e com a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, para, em conjunto, analisar a melhor solução, de modo a minimizar os impactos da abertura do novo Centro Escolar de Azambuja, que no seu entender é uma medida positiva, pois permite o ensino pré-escolar e escolar gratuito mas que não foi devidamente estruturada. -----

--- Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio dando conhecimento de que se encontra concluído o encontro de contas com a Águas de Azambuja – AdAz, pelo que fará chegar aos Srs. Vereadores um conjunto de actas das respectivas reuniões.-----

--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre lembrando que durante muitos anos a CDU criticou a repartição dos investimentos da Câmara pelas diversas freguesias do Concelho, no seu entender havia privilégio de determinadas zonas em desfavor de outras. Mas depois das intervenções do público presente, constata que, a mesma situação acontece dentro da mesma freguesia, pois a freguesia de Azambuja, recolheu, desde o primeiro mandato do Sr. Presidente, uma grande fatia dos investimentos municipais, quer através de comparticipações de fundos comunitários, quer por investimento directo da Câmara. -----

--- Entende que deve haver um tratamento equitativo dentro do concelho e dentro de cada freguesia, pois se os munícipes pagam os seus impostos, devem ver algum retorno no melhoramento da sua qualidade de vida. -----

--- Afirmou esperar que tanto o Sr. Presidente, como o Sr. Vereador responsável pelo Pelouro, resolvam os problemas apresentados pelos munícipes o mais depressa possível e que façam cumprir as obrigações contratuais do concessionário em alta, a Águas do Oeste – AdO. -----

--- Lembrou que foram aprovadas propostas para dotar algumas freguesias de pisos sintéticos, casos de, Aveiras de Cima, Vila Nova da Rainha e Vila Nova de São Pedro e de pavilhão desportivo, caso de Manique do Intendente. Foi estabelecido um protocolo, com um esquema financeiro, no qual a Câmara transferia para as colectividades determinado valor, aquando do vencimento das prestações da instituição financeira. Veio agora a público, um parecer do Tribunal de Contas, que analisou os apoios concedidos a colectividades, centros sociais e paroquiais, associações de bombeiros, etc., que vem tornar este tipo de apoios ilegais.-

--- Questionou se a Câmara já pagou alguma prestação e como tenciona continuar a respeitar o protocolo estabelecido, face à pronúncia do Tribunal de Contas. -----

--- Pretende que na próxima sessão de Câmara, o Sr. Presidente tenha uma informação concreta sobre o assunto e sobre a repercussão da auditoria nos apoios já referidos. -----

--- Solicitou informação acerca da visita do representante do Ministério da Cultura ao Palácio Pina Manique.-----

--- O Sr. Presidente respondeu não ter conhecimento do acórdão do Tribunal de Contas, mas todo o processo foi minuciosamente analisado pelos inspectores do IGAL e não foi levantado qualquer problema. Irá solicitar informação ao consultor jurídico da Câmara. -----

--- Sobre a visita ao Palácio Pina Manique informou haver comprometimento do representante do Ministério da Cultura, de que a obra se iniciará durante o mês de Abril. -----

--- Interveio a Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira dando conhecimento que irá realizar-se a primeira reunião do Conselho Municipal de Educação, no próximo dia 29 de Março. Segundo algumas opiniões esta data surge com alguns atrasos que tiveram que ver com o tempo que necessitou para se familiarizar com as suas novas funções e com a necessidade da designação de novos representantes das várias entidades constituintes, nomeadamente o representante da Assembleia Municipal, que só aconteceu no final do mês de Fevereiro. -----

--- A reunião visará uma alteração da Carta Educativa do Município de Azambuja, em termos muito gerais e na concretização de medidas já previstas. -----

--- Em Azambuja, a entrada em funcionamento do novo Centro Escolar, no ano lectivo 2011/ 12 irá implicar o encerramento de algumas escolas. Em Vila Nova da Rainha, está em fase de conclusão o projecto do novo Centro Escolar. Em Aveiras de Baixo e Aveiras de Cima existem os ante-projectos para construção, no primeiro caso, de um novo Centro Escolar, e no segundo para a transformação numa escola básica integrada. -----

--- Irá ainda sugerir que seja explícita a construção de um centro escolar em Vale do Brejo e em Vale do Paraíso, pois considera que a nível de apoio do Governo e de financiamentos por fundos comunitários, é a melhor altura para se avançar com estes projectos. -----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes questionou em que local da freguesia de Aveiras de Baixo se pretende construir o novo Centro Escolar. -----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira respondeu que o ante-projecto prevê a construção do novo Centro Escolar na sede da freguesia de Aveiras de Baixo. -----

--- O Sr. Presidente fez um breve intervalo. -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS** -----

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 02 de Fevereiro de 2010 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção (Sra. Vereadora Marília Henriques). A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Protocolos: -----

1.1. Agrupamentos de Escolas: -----

– **Proposta Nº 05 / V-AMF / 2010** -----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** e as **Minutas de Protocolo** que a seguir se transcrevem: -----

--- **Proposta** -----

--- *“Considerando:* -----

--- *I. que o Município de Azambuja celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências em matéria de Educação, no quadro da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e conforme previsto no nº 2 do artigo 2º do Decreto-lei nº 144/2008, de 28 de Julho;* -----

--- *II. que este diploma prevê a possibilidade de delegação de competências nos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas (artigo 5º, nº 4 do Decreto-Lei nº 144/ 2008, de 28 de Junho);* -----

--- *III. o protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e os Agrupamentos de Escolas do Concelho, aprovado em 02 de Dezembro de 2008, pela Proposta nº 40 / V-ML / 2008.* -----

--- *Proponho:* -----

--- *a alteração da cláusula quarta e a supressão da cláusula sexta do referido Protocolo.”* -----

--- **Minuta de Protocolo** -----

--- Entre a Câmara Municipal de Azambuja e o Agrupamento de Escolas do Alto Concelho, no âmbito do Quadro de Transferências de Competências para os Municípios em Matéria de Educação-----

--- O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, com sede na Praça do Município, adiante designado por Município, e aqui representado pelo seu Presidente, Dr. Joaquim António Neves Ramos, -----

--- e o -----

--- Agrupamento de Escolas do Alto Concelho, pessoa colectiva nº 600 074 935, adiante designado por Agrupamento, e aqui representado pelo Director de Agrupamento de Escolas do Alto Concelho Dr. António Augusto Monteiro Dias.-----

--- Considerando:-----

--- I. que o Município de Azambuja celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências em matéria de Educação, no quadro da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e conforme previsto no nº 2 do artigo 2º do Decreto-lei nº 144/2008, de 28 de Julho; -----

--- II. que este diploma prevê a possibilidade de delegação de competências nos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas (artigo 5º, nº 4 do Decreto-Lei nº 144/ 2008, de 28 de Junho); -----

--- III. que os órgãos do Agrupamento dispõem, melhor do que ninguém, do conhecimento funcional das necessidades quotidianas de cada escola, indispensáveis a uma resposta eficiente às mesmas;-----

--- IV. que ambas as partes pretendem estabelecer formas de colaboração com vista à melhor gestão das escolas que integram o Agrupamento, baseada no conhecimento de proximidade e na racionalidade de meios. -----

--- Acordam celebrar o presente protocolo, ao abrigo do disposto no artigo 5º, nº 4 do Decreto-lei nº 144/ 2008, de 28 de Julho, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

--- Cláusula 1ª-----

--- Objecto-----

--- O presente protocolo estabelece o quadro de colaboração entre o Agrupamento e o Município, no exercício das atribuições que a este estão cometidas por lei em matéria de educação. -----

--- Cláusula 2ª-----

--- Pessoal não docente-----

--- 1 – Para efeitos do disposto no artigo 5º, nº 4 do Decreto-lei nº 144/ 2008, de 28 de Julho, o Município delega no órgão de administração e gestão do Agrupamento as seguintes competências de gestão do pessoal não docente: -----

--- a) Avaliação de desempenho;-----

--- b) Gestão quotidiana dos recursos afectos ao Agrupamento. -----

--- 2 – Para efeitos da homologação da avaliação de desempenho, exercício da competência prevista na alínea a) do número anterior, o órgão de administração e gestão do Agrupamento integra o Conselho de Coordenação da Avaliação do Município. -----

--- 3 – O Agrupamento compromete-se a enviar ao Município as informações relativas à avaliação.-----

--- Cláusula 3ª-----

--- Acção Social Escolar-----

--- 1 – No âmbito da competência delegada nos termos do nº 1 da Cláusula 2ª, o Agrupamento encarregar-se-á da apreciação dos pedidos referentes à concessão de auxílios económicos integrados na Acção Social Escolar da competência da Câmara Municipal.-----

--- 2 – Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 7º do Decreto-lei nº 399-A/ 84, de 28 de Dezembro, é confiado ao órgão de administração e gestão do Agrupamento a gestão de refeitórios.-----

--- Cláusula 4ª-----

--- Gestão do parque escolar -----

--- 1 – A fim de assegurar a gestão do parque escolar, o Município atribui anualmente ao Agrupamento as seguintes verbas:-----

--- a) Uma verba destinada à realização de obras e reparações necessárias ao bom funcionamento corrente das instalações, até ao montante de 5.000€ (cinco mil euros), salvo casos excepcionais devidamente acordados com a Autarquia;-----

--- b) Uma verba destinada à aquisição de tinteiros e fotocópias nas escolas do 1º ciclo do ensino básico, a definir em função do número de alunos.-----

--- 2 – As verbas referidas no número anterior são fixadas anualmente e podem ser reforçadas pontualmente, no ano a que se referem, com vista a fazer face a despesas extraordinárias ou imprevistas.-----

--- Cláusula 5ª-----

--- Informação e acompanhamento -----

--- 1 – No final de cada ano, o Agrupamento remete ao Município informação sobre as acções realizadas ao abrigo do presente protocolo devidamente documentadas.-----

--- 2 – O Agrupamento compromete-se a prestar contas e a apresentar comprovativo das despesas realizadas com recurso às verbas transferidas, juntamente com a informação prevista no número anterior ou sempre que tal seja solicitado pelo Município.-----

--- Cláusula 6ª-----

--- Vigência-----

--- O presente protocolo produz efeito a partir de 1 de Janeiro de 2010.”-----

--- **Minuta de Protocolo**-----

--- Entre a Câmara Municipal de Azambuja e o Agrupamento de Escolas de Azambuja, no âmbito do Quadro de Transferências de Competências para os Municípios em Matéria de Educação ----

--- O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, com sede na Praça do Município, adiante designado por Município, e aqui representado pelo seu Presidente, Dr. Joaquim António Neves Ramos,-----

--- e o-----

--- Agrupamento de Escolas de Azambuja, pessoa colectiva nº 600 081 940, adiante designado por Agrupamento, e aqui representada pela Directora do Agrupamento de Escolas de Azambuja Dra. Maria Eugénia Dias de Jesus Vaz.-----

--- Considerando:-----

--- I. que o Município de Azambuja celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências em matéria de Educação, no quadro da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e conforme previsto no nº 2 do artigo 2º do Decreto-lei nº 144/2008, de 28 de Julho;-----

--- II. que este diploma prevê a possibilidade de delegação de competências nos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas (artigo 5º, nº 4 do Decreto-Lei nº 144/ 2008, de 28 de Junho);-----

--- III. que os órgãos do Agrupamento dispõem, melhor do que ninguém, do conhecimento funcional das necessidades quotidianas de cada escola, indispensáveis a uma resposta eficiente às mesmas;-----

--- IV. que ambas as partes pretendem estabelecer formas de colaboração com vista à melhor gestão das escolas que integram o Agrupamento, baseada no conhecimento de proximidade e na racionalidade de meios.-----

--- Acordam celebrar o presente protocolo, ao abrigo do disposto no artigo 5º, nº 4 do Decreto-lei nº 144/ 2008, de 28 de Julho, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Cláusula 1ª-----

--- Objecto-----

--- O presente protocolo estabelece o quadro de colaboração entre o Agrupamento e o Município, no exercício das atribuições que a este estão cometidas por lei em matéria de educação.-----

--- Cláusula 2ª-----

--- Pessoal não docente-----

--- 1 – Para efeitos do disposto no artigo 5º, nº 4 do Decreto-lei nº 144/ 2008, de 28 de Julho, o Município delega no órgão de administração e gestão do Agrupamento as seguintes competências de gestão do pessoal não docente:-----

--- a) Avaliação de desempenho;-----

--- b) Gestão quotidiana dos recursos afectos ao Agrupamento.-----

--- 2 – Para efeitos da homologação da avaliação de desempenho, exercício da competência prevista na alínea a) do número anterior, o órgão de administração e gestão do Agrupamento integra o Conselho de Coordenação da Avaliação do Município.-----

--- 3 – O Agrupamento compromete-se a enviar ao Município as informações relativas à avaliação.-----

--- Cláusula 3ª-----

--- Acção Social Escolar-----

--- 1 – No âmbito da competência delegada nos termos do nº 1 da Cláusula 2ª, o Agrupamento encarregar-se-á da apreciação dos pedidos referentes à concessão de auxílios económicos integrados na Acção Social Escolar da competência da Câmara Municipal.-----

--- 2 – Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 7º do Decreto-lei nº 399-A/ 84, de 28 de Dezembro, é confiado ao órgão de administração e gestão do Agrupamento a gestão de refeitórios.-----

--- Cláusula 4ª-----

--- Gestão do parque escolar-----

--- 1 – A fim de assegurar a gestão do parque escolar, o Município atribui anualmente ao Agrupamento as seguintes verbas:-----

--- a) Uma verba destinada à realização de obras e reparações necessárias ao bom funcionamento corrente das instalações, até ao montante de 5.000€ (cinco mil euros), salvo casos excepcionais devidamente acordados com a Autarquia;-----

--- b) Uma verba destinada à aquisição de tinteiros e fotocópias nas escolas do 1º ciclo do ensino básico, a definir em função do número de alunos.-----

--- 2 – As verbas referidas no número anterior são fixadas anualmente e podem ser reforçadas pontualmente, no ano a que se referem, com vista a fazer face a despesas extraordinárias ou imprevistas.-----

--- Cláusula 5ª-----

--- *Informação e acompanhamento* -----
--- 1 – No final de cada ano, o Agrupamento remete ao Município informação sobre as acções realizadas ao abrigo do presente protocolo devidamente documentadas. -----
--- 2 – O Agrupamento compromete-se a prestar contas e a apresentar comprovativo das despesas realizadas com recurso às verbas transferidas, juntamente com a informação prevista no número anterior ou sempre que tal seja solicitado pelo Município. -----
--- *Cláusula 6ª*-----
--- *Vigência*-----
--- *O presente protocolo produz efeito a partir de 1 de Janeiro de 2010.*”-----
--- **Minuta de Protocolo** -----
--- *Entre a Câmara Municipal de Azambuja e o Agrupamento de Escolas de Vale-Aveiras, no âmbito do Quadro de Transferências de Competências para os Municípios em Matéria de Educação*-----
--- *O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, com sede na Praça do Município, adiante designado por Município, e aqui representado pelo seu Presidente, Dr. Joaquim António Neves Ramos,* -----
--- *e o* -----
--- *Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras, pessoa colectiva nº 600 077 519, adiante designado por Agrupamento, e aqui representada pela Directora do Agrupamento de Escolas de Vale Aveiras Dra. Maria Teresa Duarte Valente.* -----
--- *Considerando:*-----
--- *I. que o Município de Azambuja celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências em matéria de Educação, no quadro da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e conforme previsto no nº 2 do artigo 2º do Decreto-lei nº 144/2008, de 28 de Julho;* -----
--- *II. que este diploma prevê a possibilidade de delegação de competências nos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas (artigo 5º, nº 4 do Decreto-Lei nº 144/ 2008, de 28 de Junho);* -----
--- *III. que os órgãos do Agrupamento dispõem, melhor do que ninguém, do conhecimento funcional das necessidades quotidianas de cada escola, indispensáveis a uma resposta eficiente às mesmas;*-----
--- *IV. que ambas as partes pretendem estabelecer formas de colaboração com vista à melhor gestão das escolas que integram o Agrupamento, baseada no conhecimento de proximidade e na racionalidade de meios.* -----
--- *Acordam celebrar o presente protocolo, ao abrigo do disposto no artigo 5º, nº 4 do Decreto-lei nº 144/ 2008, de 28 de Julho, que se rege pelas seguintes cláusulas:* -----
--- *Cláusula 1ª*-----
--- *Objecto*-----
--- *O presente protocolo estabelece o quadro de colaboração entre o Agrupamento e o Município, no exercício das atribuições que a este estão cometidas por lei em matéria de educação.* -----
--- *Cláusula 2ª*-----
--- *Pessoal não docente*-----
--- *1 – Para efeitos do disposto no artigo 5º, nº 4 do Decreto-lei nº 144/ 2008, de 28 de Julho, o Município delega no órgão de administração e gestão do Agrupamento as seguintes competências de gestão do pessoal não docente:* -----

- a) Avaliação de desempenho; -----
- b) Gestão quotidiana dos recursos afectos ao Agrupamento. -----
- 2 – Para efeitos da homologação da avaliação de desempenho, exercício da competência prevista na alínea a) do número anterior, o órgão de administração e gestão do Agrupamento integra o Conselho de Coordenação da Avaliação do Município. -----
- 3 – O Agrupamento compromete-se a enviar ao Município as informações relativas à avaliação.-----
- Cláusula 3ª-----
- Acção Social Escolar-----
- 1 – No âmbito da competência delegada nos termos do nº 1 da Cláusula 2ª, o Agrupamento encarregar-se-á da apreciação dos pedidos referentes à concessão de auxílios económicos integrados na Acção Social Escolar da competência da Câmara Municipal.-----
- 2 – Para efeitos do disposto no nº 2 do artigo 7º do Decreto-lei nº 399-A/ 84, de 28 de Dezembro, é confiado ao órgão de administração e gestão do Agrupamento a gestão de refeitórios.-----
- Cláusula 4ª-----
- Gestão do parque escolar -----
- 1 – A fim de assegurar a gestão do parque escolar, o Município atribui anualmente ao Agrupamento as seguintes verbas:-----
- a) Uma verba destinada à realização de obras e reparações necessárias ao bom funcionamento corrente das instalações, até ao montante de 5.000€ (cinco mil euros), salvo casos excepcionais devidamente acordados com a Autarquia;-----
- b) Uma verba destinada à aquisição de tinteiros e fotocópias nas escolas do 1º ciclo do ensino básico, a definir em função do número de alunos.-----
- 2 – As verbas referidas no número anterior são fixadas anualmente e podem ser reforçadas pontualmente, no ano a que se referem, com vista a fazer face a despesas extraordinárias ou imprevistas.-----
- Cláusula 5ª-----
- Informação e acompanhamento -----
- 1 – No final de cada ano, o Agrupamento remete ao Município informação sobre as acções realizadas ao abrigo do presente protocolo devidamente documentadas.-----
- 2 – O Agrupamento compromete-se a prestar contas e a apresentar comprovativo das despesas realizadas com recurso às verbas transferidas, juntamente com a informação prevista no número anterior ou sempre que tal seja solicitado pelo Município.-----
- Cláusula 6ª-----
- Vigência-----
- O presente protocolo produz efeito a partir de 1 de Janeiro de 2010.”-----
- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira esclareceu que a presente proposta visa a alteração dos protocolos estabelecidos entre a Câmara e os três Agrupamentos de Escolas, no decurso da delegação de competências do Ministério da Educação.-----
- A alteração ao protocolo visa, essencialmente, que este possa vigorar e ser actualizado anualmente sem necessidade de ser presente à Câmara e que a verba destinada a aquisição de tinteiros e fotocópias varie em função do número de alunos.-----
- Interveio o Sr. Vereador António Nobre lembrando que a competência respeitante à gestão de pessoal, cabe ao Sr. Presidente da Câmara, e só ele a pode delegar, compreendendo por isso que o presente protocolo tal como está viola a Lei das Autarquias Locais. -----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira respondeu que a sua interpretação do protocolo, a colocação de pessoal, tem que ver com a distribuição de pessoal pelas diversas tarefas, é uma gestão quotidiana dos recursos humanos afectos a cada Agrupamento. -----

--- O Sr. Presidente concordou com a dúvida suscitada pelo Sr. Vereador e sugeriu que fosse suprimida a alínea a), do nº 1 da cláusula 2ª de todos os protocolos.-----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira concordou com a alteração aos Protocolos. -----

--- O Sr. Vereador António Nobre lembrou que a proposta inicial de transferência de competências do Ministério da Educação, foi polémica, na medida em que o protocolo foi subscrito pelo Sr. Presidente da Câmara sem ter ouvido a Vereação da altura e foi pedida a sua ratificação do mesmo já fora de prazo.-----

--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 05 / V-AMF / 2010 e as Minutas de Protocolo aprovadas por maioria, com seis votos a favor (Grupo do PS e Coligação) e uma abstenção (Grupo da CDU). -----

--- **Proposta Nº 08 / V-AMF / 2010**-----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “*Considerando:*-----

--- *I. que o Município de Azambuja celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências em matéria de Educação, no quadro da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e conforme previsto no nº 2 do artigo 2º do Decreto-lei nº 144/2008, de 28 de Julho;*-----

--- *II. que este diploma prevê a possibilidade de delegação de competências nos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas (artigo 5º, nº 4 do Decreto-Lei nº 144/ 2008, de 28 de Junho);*-----

--- *III. que os órgãos do Agrupamento dispõem, melhor do que ninguém, do conhecimento funcional das necessidades quotidianas de cada escola, indispensáveis a uma resposta eficiente às mesmas;*-----

--- *IV. a existência do Protocolo entre a Câmara e os Agrupamentos, no âmbito do Quadro de Transferência de competências para os municípios em matéria de Educação.*-----

--- *Proponho:*-----

--- *que no âmbito do ponto nº 1, alínea a) cláusula 4ª do Protocolo anexo, sejam atribuídas as seguintes verbas:*-----

--- *Agrupamento de Escolas de Azambuja – 5.000€;*-----

--- *Agrupamento de Escolas Vale Aveiras – 5.000€;*-----

--- *Agrupamento de Escolas do Alto Concelho – 3.064,83€.”*-----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira esclareceu que no decurso dos protocolos aprovados anteriormente, a presente proposta visa a transferência da verba correspondente às obras e reparações efectuadas.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 08 / V-AMF / 2010 aprovada por unanimidade.-----

--- **1.2. Centro Social e Paroquial de Alcoentre – Proposta Nº 06 / V-AMF / 2010**-----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “*Considerando:*-----

--- *a existência de um Protocolo com o Centro Social e Paroquial de Alcoentre, relativo ao Jardim-de-infância de Manique do Intendente;*-----

--- *a necessidade de revisão dos pagamentos das funcionárias desse estabelecimento, disponibilizadas pelo Centro Social e Paroquial;*-----

--- *a necessidade de clarificar as funções atribuídas a cada uma delas;*-----

--- a necessidade de actualização do valor das refeições dos utentes.-----

--- Proponho:-----

--- a renovação do referido Protocolo, introduzindo alterações nas cláusulas: segunda, terceira, quarta, quinta, sexta e sétima.”-----

--- A Proposta nº 06 / V-AMF / 2010 foi retirada.-----

1.3. Junta de Freguesia de Aveiras de Cima – Proposta Nº 13 / V-SL / 2010-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

--- **Proposta**-----

--- “Considerando:-----

--- que a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima dispõe de equipamento específico para corte de vegetação em bermas, valados e taludes, actividades que são da competência da Câmara; --

--- que a referida Junta de Freguesia desenvolveu, em anos anteriores, trabalhos neste âmbito com resultados positivos.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara delibere aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, que junto se anexa, conforme disposto na alínea c) do nº 6 do artigo 64º e nº 1 e alínea c) do nº 2 do artigo 66º da lei das Autarquias Locais (Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.).-----

Protocolo entre a Câmara Municipal de Azambuja e a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima-----

--- “A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara, aqui representada pelo seu Presidente, Joaquim António Sousa Neves Ramos, e a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, adiante designada por Junta, aqui representada pelo seu Presidente Justino Cláudio de Oliveira, acordam, no âmbito das atribuições e competências previstas na Lei e do Protocolo de Delegação de competências celebrado em 14 de Junho de 2002, celebrar o presente Protocolo que se rege pelos seguintes termos:-----

--- I-----

--- A Câmara disponibilizará anualmente a quantia de 3.229,13 euros (três mil, duzentos e vinte e nove euros e treze cêntimos), a título de apoio à Junta de forma a esta efectuar e desenvolver a conservação, limpeza e corte da vegetação das valetas, bermas e caminhos.-----

--- II-----

--- A quantia acima referida será paga em quatro prestações trimestrais, e será actualizada anualmente com base no índice da inflação a publicar em diploma próprio.-----

--- III-----

--- A Junta compromete-se a afectar a quantia indicada na cláusula primeira à manutenção das máquinas e equipamentos afectos ao exercício das competências em causa, bem como ao pagamento das remunerações e encargos com os operadores.-----

--- IV-----

--- A Junta compromete-se a exercer os actos inerentes à competência delegada e, nomeadamente, efectuar o corte e manutenção da vegetação dos valados e taludes.-----

--- V-----

--- Caso a Junta não realize as acções abrangidas no presente Protocolo de colaboração, a Câmara terá direito a reaver a quantia disponibilizada com base no incumprimento do protocolado.-----

--- VI -----
--- O presente Protocolo entra em vigor na data em que for assinado por ambas as partes e cessa os seus efeitos no final do presente mandato, ou com a cessação por qualquer motivo do Protocolo de Delegação de competências celebrado em 14 de Junho de 2002.”-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta vem no intuito de estabelecer um protocolo, já existente nos dois últimos mandatos, com a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima. A Câmara delegará a competência de conservação, limpeza e corte da vegetação das valetas, bermas e caminhos na Junta, uma vez que esta dispõe do equipamento necessário e procederá à disponibilização da verba de 3.229,13€ anuais.-----

--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 13 / V-SL / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

1.4. Junta de Freguesia de Manique do Intendente – Proposta Nº 14 / V-SL / 2010-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

Proposta-----

--- “Considerando:-----

--- que a Junta de Freguesia de Manique do Intendente tem vindo a assegurar a gestão e conservação do jardim sito no Largo Pina Manique com elevado nível de eficiência e zelo. -----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara delibere aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Manique do Intendente, que junto se anexa, conforme disposto na alínea c) do nº 6 do artigo 64º e nº 1 e alínea c) do nº 2 do artigo 66º da lei das Autarquias Locais (Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro).-----

Protocolo entre a Câmara Municipal de Azambuja e a Junta de Freguesia de Manique do Intendente-----

--- “A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designada por Câmara, aqui representada pelo seu Presidente, Joaquim António Sousa Neves Ramos, e a Junta de Freguesia de Manique do Intendente, adiante designada por Junta, aqui representada pelo seu Presidente Herculano Valada Martins, acordam, no âmbito das atribuições e competências previstas na Lei celebrar o Protocolo de Delegação de Competências que se rege pelos seguintes termos:-----

--- I -----

--- A Câmara delega na Junta o exercício da sua competência relativamente à gestão e conservação do jardim sito no Largo Pina Manique, com área de 2.500 m².-----

--- II -----

--- Pela execução da tarefa inerente à delegação da competência mencionada na cláusula anterior, a Câmara disponibilizará anualmente a quantia de 5.500 euros (cinco mil e quinhentos euros), correspondente a 2,20 euros por metro quadrado.-----

--- A quantia acima referida será paga em quatro prestações trimestrais, no valor de 1.375 (mil trezentos e setenta e cinco euros), cada. -----

--- III -----

--- A Junta compromete-se a exercer os actos inerentes à competência delegada e, nomeadamente, a efectuar a manutenção do jardim dentro dos parâmetros anteriores.-----

--- A Junta compromete-se a afectar a quantia indicada na cláusula segunda ao exercício da competência delegada pelo presente protocolo. -----

--- IV -----

--- O presente Protocolo vigorará desde 01 de Janeiro de 2010 até ao final do ano corrente e renova-se por períodos de um ano até ao final do presente mandato, se nenhuma das partes o denunciar por escrito com antecedência mínima de dois meses. -----

--- Qualquer das partes pode a todo o tempo pôr termo ao presente protocolo mediante deliberação fundamentada. -----

--- No caso do presente protocolo não ser denunciado por nenhuma das partes, far-se-á anualmente a sua actualização em função das percentagens oficiais de aumentos na função pública. -----

--- V -----

--- As dúvidas que surjam na interpretação do presente protocolo e os casos omissos serão decididos entre a Câmara e a Junta. -----

--- VI -----

--- O presente Protocolo depende de ratificação da Assembleia de Freguesia de Manique do Intendente, nos termos da alínea 1) do nº 2 do artigo 17º da Lei das Autarquias Locais.” -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta vem no intuito de estabelecer um protocolo, existente desde 2005, com a Junta de Freguesia de Manique do Intendente. A Câmara delegará a competência de gestão e conservação do jardim sito no Largo Pina Manique na Junta e procederá à disponibilização de verba de 5.500€ anuais. -----

--- O Sr. Vereador António Nobre aproveitou, uma vez que a proposta trata de Manique do Intendente, para chamar a atenção para a falta de iluminação pública na Praça dos Imperadores, o local encontra-se às escuras. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que a iluminação pública em Manique do Intendente será integrada na requalificação urbana. -----

--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 14 / V-SL / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade. -----

Ponto 2 – Atribuição de Apoios Financeiros: -----

2.1. União Desportiva do Oeste – Proposta Nº 09 / V-ML / 2010 -----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; -----

--- que entre os dias 07 a 11 de Julho de 2010 se realiza o 33º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, organizado pela União Desportiva do Oeste; -----

--- que o Município de Azambuja tem estado associado a este evento desde o seu início e que ao longo dos anos tem sido um dos seus patrocinadores; -----

--- que esta prova terá uma chegada em Manique do Intendente. -----

--- Proponho: -----

--- a atribuição de uma participação financeira no valor de 3.500€ à União Desportiva do Oeste, a título de patrocínio de chegada em Manique do Intendente.” -----

--- O Sr. Vereador Marco Leal esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de uma participação financeira, à União Desportiva do Oeste, no valor de 3.500€, a título de patrocínio pela chegada do 33º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras em Manique do Intendente. -----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes referiu que numa altura em que o Governo pede para os cidadãos apertarem o cinto, para colmatar as asneiras que têm sido feitas nos últimos 15 anos, se tente animar as pessoas com este tipo de iniciativa. Entende que este não é o momento certo para este tipo de despesa pública. -----

--- Interveio a Sra. Vereadora Marília Henriques chamando a atenção para a situação deprimente das freguesias do Alto Concelho. Concorde com a intervenção anterior, que é necessária contenção de despesas mas considera essencial apoiar iniciativas que possam dar alguma vida e algum ânimo às referidas freguesias. -----

--- O Sr. Vereador Marco Leal lembrou que esta é a única prova desportiva a que a Câmara de Azambuja se encontra ligada e houve de facto o cuidado de a realizar em Manique do Intendente, por duas razões, porque a freguesia tem um historial ligado ao ciclismo e porque houve entendimento com a Junta de Freguesia para uma parceria. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 09 / V-ML / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupos do PS e da CDU) e um voto contra (Coligação). -----

2.2. Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro – Proposta Nº 10 / V-ML / 2010 -----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:-----*

--- que ao Município de Azambuja incumbem atribuições nos domínios da educação, juventude e dos tempos livres e competências no que respeita ao apoio a grupos formais e informais de jovens do Concelho;-----

--- que é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar ou participar pelos meios adequados actividades de interesse Municipal de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, – cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;-----

--- as actividades a desenvolver pelos MOJAVI – Associação de Jovens de Vila Nova de São Pedro, no dia 20 de Março, englobadas na Semana da Juventude, nomeadamente Peddypaper (10h00), Paintball (15h30), Música ao vivo com “Espalha Brasas” (22h00) e DJ’s (0h30). -----

--- Tenho a honra de propor:-----

--- a transferência de 1.000 euros para a Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro, para fazer face aos custos das actividades a promover pelos MOJAVI.” -----

--- O Sr. Vereador Marco Leal esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de apoio financeiro, à Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro, no valor de 1.000€, para fazer face ao custo das actividades a promover pelos MOJAVI – Associação de Jovens de Vila Nova de São Pedro, aquando da Semana da Juventude 2010. -----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes questionou como se vai fazer um pagamento a uma associação que não está legalmente constituída, através de uma Junta, que não se pronunciou e para o qual não existe qualquer tipo de protocolo. -----

--- O Sr. Vereador Marco Leal esclareceu que os MOJAVI são um grupo informal de jovens da freguesia de Vila Nova de São Pedro, que pretendem desenvolver algumas iniciativas inseridas na Semana da Juventude 2010. Assim, com o devido acordo da Junta de Freguesia de Vila Nova de São Pedro, a Câmara transfere a verba para a Junta que se compromete a efectuar directamente todos pagamentos necessários. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 10 / V-ML / 2010 aprovada por unanimidade. -----

2.3. Agrupamento de Escolas do Alto Concelho – Proposta Nº 07 / V-AMF / 2010-----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando:-----*

--- que o Agrupamento de Escolas do Alto Concelho, está inscrito no Programa Eco-Escolas; ---
--- que o Agrupamento teve uma nota de 90% no ano lectivo 2008/ 2009, o qual foi distinguido com um Diploma de Qualidade no Seminário Nacional das Eco-Escolas, ao participar no concurso “Escola da Energia”;-----
--- que no presente ano lectivo o Agrupamento irá participar novamente no concurso desta feita denominado por “Rali Solar”. -----

--- Proponho: -----
--- a atribuição de um subsídio no valor de 180€ (cento e oitenta euros), para que possa adquirir células fotovoltaicas e respectivo motor, para que possam construir um novo protótipo – carrinho solar.”-----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de um subsídio, ao Agrupamento de Escolas do Alto Concelho, no valor de 180€, para aquisição de células fotovoltaicas e motor para construção de um novo protótipo – carrinho solar. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 07 / V-AMF / 2010 aprovada por unanimidade.----

2.4. Escola Secundária de Azambuja – Proposta Nº 09 / V-AMF / 2010 -----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Tendo em conta que:-----

--- as responsabilidades e atribuições da Autarquia em matéria de Educação (Dec. 159/99);-----

--- as preocupações que a Autarquia vem demonstrando em matéria ambiental e de reutilização de recursos;-----

--- a aposta que a Escola Secundária está a fazer ao nível do reaproveitamento de águas pluviais. -----

--- Proponho: -----

--- a atribuição de um subsídio de 10.000,00 euros (dez mil euros) à Escola Secundária de Azambuja, com o intuito de apoiar as suas intervenções descritas em documento que se anexa.”

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de um subsídio, à Escola Secundária de Azambuja, no valor de 10.000€, para promoção da vertente ambiental e educação ambiental através de intervenções realizadas, nomeadamente a abertura de um furo para instalação de cisternas para recolhimento de águas pluviais e instalação de dispositivos para poupança de água. -----

--- O Sr. Presidente referiu acreditar que este é um exemplo de uma atitude pró-activa relativamente a questões ambientais, neste caso um bem escasso como a água. Acrescentou que a Câmara pretende incentivar actividades, nomeadamente de rega, porque não requer o tratamento de água para potável, através do estímulo ao reaproveitamento de recursos. Houve total acordo de toda a Vereação para com esta iniciativa da Escola Secundária e informou que a Câmara irá desenvolver um programa neste sentido. -----

--- O Sr. Vereador Jorge Lopes acrescentou que este projecto merece todo o apoio da Câmara, não só financeiro como também logístico, para que possa chegar a outras escolas e instituições para que possam instalar políticas de eficiência energética e poupança de água, aproveitável para os sistemas de rega. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 09 / V-AMF / 2010 aprovada por unanimidade.----

2.5. Junta de Freguesia de Alcoentre: -----

– Proposta Nº 09 / V-SL / 2010 -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar sobre formas de apoio a dar às Freguesias. -----

--- Tendo em conta o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Alcoentre, que se anexa. -
--- Proponho: -----
--- que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 64, nº 6, al. b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere atribuir à Junta de Freguesia de Alcoentre o seguinte apoio financeiro:-----
--- €2.519,29 – dois mil quinhentos e dezanove euros e vinte e nove cêntimos (IVA incluído) para trabalhos de calçada efectuados em frente à Delegação da Cruz Vermelha de Quebradas.-----
--- Conforme documentos em anexo.”-----
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de um apoio financeiro, à Junta de Freguesia de Alcoentre, no valor de 2.519,29€, para pagamento dos trabalhos realizados na calçada em frente à Delegação de Cruz Vermelha de Quebradas.-----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 09 / V-SL / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupos do PS e da CDU) e um voto contra (Coligação).-----
--- **Proposta Nº 10 / V-SL / 2010** -----
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----
--- “Tendo em conta que é da competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar sobre formas de apoio a dar às Freguesias. -----
--- Tendo em conta o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Alcoentre, que se anexa. -
--- Proponho: -----
--- que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 64, nº 6, al. b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere atribuir à Junta de Freguesia de Alcoentre o seguinte apoio financeiro:-----
--- €5.066,40 – cinco mil e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos (IVA incluído) para trabalhos de requalificação urbana na zona envolvente à Associação Cultural de Quebradas. ----
--- Conforme documentos em anexo.”-----
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de um apoio financeiro, à Junta de Freguesia de Alcoentre, no valor de 5.066,40€, para pagamento dos trabalhos de requalificação urbana realizados na zona envolvente à Associação Cultural de Quebradas. -----
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 10 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. -----
--- **Ponto 3 – Processo de Indemnização – Proposta Nº 11 / V-SL / 2010** -----
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----
--- “Considerando:-----
--- 1. que o particular Marco Paulo Santos Pereira reclamou da Câmara Municipal o pagamento do valor de € 2.102,00, correspondente ao valor venal da sua viatura, por danos ocorridos no dia 1 de Fevereiro de 2010 e causados pelo embate na máquina do Município Massey Ferguson, com a matrícula 04-45-BP;-----
--- 2. que a Companhia de Seguros estimou os danos em € 7.147,14 e declinou a responsabilidade, com fundamento exclusivo na “não regulação da velocidade para o local, por parte do condutor da viatura do reclamante”;-----
--- 3. que o condutor da máquina declarou às autoridades (declaração/informação E.A 220110354) que manobrava a máquina na via sem qualquer sinalização, situação que está a ser objecto de processo interno de averiguações.-----
--- Proponho: -----

--- que a Câmara Municipal delibere assumir o pagamento de € 1.777,00 (mil, setecentos e setenta e sete euros) correspondente ao valor venal da viatura expurgado do valor do respectivo salvado (€ 325,00).”-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta visa o pagamento de uma indemnização, a um munícipe, no valor de 1.777,00€, por ter embatido numa viatura municipal que efectuava trabalhos de corte de vegetação, sem qualquer tipo de sinalização. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 11 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. -----

--- **Proposta N.º 18 / P / 2010** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- a importância para o desenvolvimento educativo do Concelho da presença de Directores dos Agrupamentos e do Director da Escola Secundária no Conselho Municipal de Educação de Azambuja (CMEA); -----

--- que o art. 5º, nº3 do Dec. Lei 7/2003 prevê a presença de personalidades relevantes nas reuniões do CMEA. -----

--- Tenho a honra de propor:-----

--- que os Directores dos Agrupamentos do Alto Concelho, de Vale Aveiras e de Azambuja, assim como o Director da Escola Secundária de Azambuja, estejam representados no Conselho Municipal de Educação de Azambuja.” -----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira esclareceu que a presente proposta visa convidar os Directores dos três Agrupamentos e da Escola Secundária para representação no Conselho Municipal de Educação de Azambuja. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 18 / P / 2010 aprovada por unanimidade. -----

Ponto 4 - Informações-----

4.1. AICEP Portugal Global-----

--- Assunto: Atribuição Estatuto PIN -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2. Departamento Administrativo e Financeiro-----

--- Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 12 de Março de 2010-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento----

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 02/03 a 12/03/2010-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

Encerramento-----

--- Eram dezoito horas e quinze minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.---

--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----